Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2025

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 021/2017**

EMPRESA:

1 – COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **08.920.883/0001-60**, estabelecida à Rua 126, nº 165, Ad. F-28, Lt. 19, Setor Sul, Goiânia – Goiás – CEP: 74.093-080, neste ato representada pelo Sr. **Luiz César de Castro Martins,** brasileiro, casado, inscrito no nº CPF nº 761.432.011-53, e CRC/GO 1162, doravante denominado simplesmente contratada.
OBJETO: Constitui Objeto deste, a retificação da Cláusula 03 e 05 do contrato original 021/2017, que dispõe acerca do prazo e valor, prorrogando e reequilibrando o contrato para o exercício de 2020, para a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública.
DA VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020
VALOR: Ao presente termo aditivo, dá-se o valor global estimado de R$ 209.255,73 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Água Fria de Goiás, 03 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:73894D02

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 003/2020**

EMPRESA:

1 – NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **14.580.442/0001-69**, estabelecida à Rua 30, Qd. 43, Lt. 01/02, centro, na cidade de Rialma, CEP: 73.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Barnabé Soares Neto,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua MV 05, S/N, Qd. 07, Lt. 08, Setor Morada Verde, Ceres, CEP: 76.300-000. Estado de Goiás inscrito no nº CPF nº 024.034.311-50, e RG nº 4900878 DGPC-GO, doravante denominado simplesmente contratada.
OBJETO: Constitui Objeto deste a contratação de Empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis complementares 101/200 e 131/2009, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especializações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
VALOR: Ao presente termo aditivo, dá-se o valor global estimado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais)

Água Fria de Goiás, 30 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:248DC617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE DELIBERAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2019

Aos **20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às 15horas e 51minutos**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua 15 de Novembro Quadra 100 Lotes de 01 a 04, Área Especial – Centro, Alexânia – GO Sala 05 aí presentes Katiane Medeiros Salgado, Amanda Gabrielle Parreira Xavier e Crislei Pereira de Souza, membros do Corpo Técnico para Credenciamento designado pelo Secretario de Saúde Márcio Pereira Braga, por meio da Portaria nº 08, de 28 de Outubro de 2019, DELIBERARAM, por credenciar a pessoa jurídica **Gynarte Prótese Dentária LTDA.** Do que, para constar, eu, Katiane Medeiros Salgado, na condição de membro do Corpo Técnico, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

KATIANE MEDEIROS SALGADO

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER

CRISLEI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:77B937F4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

VENCEDORES:

ITEM 01 - LINHA 01: UNICA PRESTADORA EIRELI, CNPJ: 22.469.527/0001-00; VALOR DO KM: R$ 2,00 (DOIS REAIS);

ITEM 02 - LINHA 07: VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI, CNPJ: 11.890.931/0001-29; VALOR DO KM: R$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 03 - UNICA PRESTADORA EIRELI, CNPJ: 22.469.527/0001-00; VALOR MENSAL: R$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:47370EE1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de julho de 1993,

Considerando que a Lei nº. 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei, que se caracterize de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Considerando que a Prefeitura de Municipal de Alexânia não possui estrutura, recursos e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa especializada na área de licitações e contratos, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça, a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:
"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que finalmente, que a proposta apresentada pela advogada Dra. Bianca de Amorim Timóteo, está dentro dos preços da tabela de honorários da OAB-GO, adicionado com percentual usual no mercado goiano e previsto como máximo, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outras sociedade e profissionais, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei n.8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação dos serviços jurídicos especializados para a prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos e parcerias entre a administração pública e as organizações sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2020, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2FAC24A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA PP 02/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2020
ERRATA
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial 02/2020, para alterar o anexo IX, referente ao modelo de proposta. Segue anexo o edital corrigido. Por tal mudança não implicar na formulação da proposta de menor valor, a data e o horário permanecem os mesmos. Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br.

Alto Horizonte, GO, 23 de Janeiro de 2020.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial/ Decreto 381/2018

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:72AB8487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA EMPRESA CLASSIFICADA (SEGUNDA COLOCADA) DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA "SEGUNDA COLOCADA" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8257/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: **Execução de Obras de Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**.

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do município de Alvorada do Norte - GO, designado pelo Decreto Municipal nº 012 de 02/01/2020, em face da **Rescisão Amigável do Contrato nº 115/2017**, com a Empresa: **ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ:**07.124.872/0001-00**, na data de **10 de Janeiro de 2020**, devidamente publicado no **Diário Oficial da União**, seção **3**, edição nº **14**, página **139** de **21/01/2020** e no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM)** no site **http://www.diariomunicipal.com.br/agm** código identificador da matéria **36540EE6**, edição nº **2023** de **21/01/2020**, conforme legislação nos termos da Lei 8.666/93.

Sendo assim diante do exposto convocamos a licitante classificada em segundo lugar, baseado no **inciso XI** do **artigo 24** da **Lei 8.666/93**: "**é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido**"; para assinatura de Contrato de Continuação da Obra com a Empresa: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **11.225.960/0001-76**, com sede na Rua Barbosa, S/N, Buriti I, CEP 73.975-000, Buritinópolis – GO.

A empresa acima convocada tem o prazo de cinco dias para se manifestar e apresentar-se para assinatura do contrato ou desistência do mesmo.

Sala da Comissão de Licitação e Pregão, aos **22** dias do mês de **janeiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão
Decreto Municipal nº 012/2020 de 02/01/2020

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:141F21FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 004 de 22 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JAILSON GOMES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de MOTORISTA 1-L, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 22 de janeiro de 2020, no veículo Gol – PLACA PQE 1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90,00 noventa reais conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:D26E440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº 603.544.291-91, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 23, 24 e 25 de JANEIRO de 2020, no veículo gol - placa PQE 1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar 01 diária sem pernoite e 02 diárias com pernoite, a quantia de R$470,00 quatrocentos e setenta reais conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:384DBE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 006 DE 22 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 23 de janeiro de 2020, no veículo VAN SPRINTER PLACA PQJ 1819, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$190,00 cento e noventa reais conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:5507B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 045/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5BCF4FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 046/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:905A7631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº047/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº047/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18

(dezoito) de janeiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:72878C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº048/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº048/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2020, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6AF27667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 049/2020 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 16,17 (dezesseis e dezessete) de janeiro de 2020, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FF8DFD8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2017

Contratante: **FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Contratada: **GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - ME**
Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento e consultoria para o fechamento dos balancetes financeiros do **FUNDEB** relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2020.
VALOR: **27.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D2808375

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **RAYSSY MOURA PEREIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
VALOR: 12.600,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9685718

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **DARLENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
VALOR: 12.600,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5926B637

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **NADIR PRATES DA CRUZ**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
VALOR: 12.600,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9534770C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **Danyella Barros Bueno Coelho**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇO DE SUPERVISOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
VALOR: 21.600,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0AB341AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**
Objeto: **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA**.
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7049784

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149-2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **MARIA ROSA FRANÇA GOMES BEZERRA**
Objeto: contratação de Assistente Social para o CRAIS/PAIF E PARA Atender as Necessidades da secretaria de Ação Social**.**
VALOR: 27.600,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D6147F0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: SONIA APARECIDA CHAGAS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, AREA DE NOÇÕES EM PANIFICAÇÃO, QUITANDAS DIVERSAS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER O PÚBLICO ALVO PERFIL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO**.
VALOR: 28.800,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8E77EF8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - ME**
Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, para elaboração dos balancetes mensais do **FMAS** do mês de janeiro a dezembro do exercício de 2020.
VALOR: **27.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0768C177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **DAIANE OLIVEIRA SOUZA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, GELADEIRA, FOGAO e BEBEDOURO".**
VALOR: **14.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DB27B249

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS-GO.
VALOR: **66.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:860F9745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas das escolas (Laurita Martins de Souza, Sebastião Granja, José Nogueira) do Município de Aragarças - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 56/2019, saindo como vencedor, IRIS DE PAULA VIEIRA, com o valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Aragarças, 22 de janeiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:171DB66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: ELDES ATAIDES CARDOSO - ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços de Veiculação Volante, para o Fundo Municipal de Saúde Aragarças-GO.

VALOR: 12.500,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3F60DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **IRIS DE PAULA VIEIRA - ME**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.**
VALOR: **43.200,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C39958A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - ME**
Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, para elaboração dos balancetes mensais do **FMS** do mês de janeiro a Dezembro do exercício de 2020.
VALOR: **45.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC10CB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **DAIANE OLIVEIRA SOUZA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, GELADEIRA, FOGAO e BEBEDOURO".**
VALOR: **15.800,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/08/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32C12F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2020

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a retificação do Aviso de Licitação nº 01/2020, publicado dia 20/01/2020, no Diario Municipal de Goias, pág. 04;:

Onde se lê: AVISO LICITAÇÃO

Chamada Publica Agricultura Familiar 001/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Chamada Publica, cujo objeto Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BC7D6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): VALDIVINO PETRONILIO DA SILVA
CNPJ: 24.847.972/0001-84
Onde se lê valor Total: 4.685,00
Leia-se valor Total: 4.685,60
Objeto; REFERENTE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E BONES PARA A EQUIPE DE TRABALHADORES DA SEC DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5EC1E6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustível (Gasolina comum, Diesel S-10 e Diesel Comum) para abastecimento da frota da Prefeitura, Municipal de Aragarças - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 55/2019, saindo como vencedor, DUME COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 1.044.600,00 (um milhão quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Aragarças, 22 de janeiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:880C6158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para limpeza de fossas para atender diversas secretarias do Município de Aragarças - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020, saindo como vencedor, LUZIRIS BATISTA ZAFRED 99467445115, com o valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Aragarças, 22 de janeiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:730330C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: P A QUEIROZ ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO A AREA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO**
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B15F8696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº87/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ELTON GONÇALVES DA SILVA - MEI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA**
VALOR: **66.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B1CDA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: Winderson Mendes da silva - MEI
Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de GFIP E DCTF das Escolas Municipais de Aragarças-GO.
VALOR: 7.500,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FEB21291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: ELDES ATAIDES CARDOSO - ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços de Veiculação Volante, para Prefeitura Municipal de Aragarças-GO.
VALOR: 17.500,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE85B1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: MAF CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO APOLINARIO BURJACK(AEROBAR) NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.**
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 02/01/2020 à 30/04/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68AC064D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: DEBORA RODRIGUÊS GOMES (**WWBRASIL TELECOM)**
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Internet para a Feira Pedro Elias.
VALOR: 8.400,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EF8EB5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: Winderson Mendes da silva - MEI
Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração do Frotas no Sistema Megasoft, Deixando o Arquivo Pronto para o Envio para o TCM-GO.
VALOR: 10.500,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:01EB6F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto: prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Aragarças.
VALOR: 460.000,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B9C6D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNCIPAL GETÚLIO VARGAS.
VALOR: **15.600,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65FDA441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - ME**
Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento e consultoria para o fechamento dos balancetes financeiros da **Prefeitura Municipal – Poder Executivo e FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.**
VALOR: **201.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A2E0186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAUJO - ME**
Objeto: **LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, ABERTURA DE VALAS E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**
VALOR: **192.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:04F77361

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **DAIANE OLIVEIRA SOUZA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, GELADEIRA, FOGAO e BEBEDOURO".**
VALOR: **30.200,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/08/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:467DB141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITAÇÃO EIRELI - EPP**
Objeto: contratação especializada em prestar Consultoria e Assessoria em Administração Pública
VALOR: 112.500,00
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B83A7EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

DATA: 10/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001722/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ Nº 11.422.553/0001-59.

CONTRATADA: FLAVIO GONCALVES DA SILVA, CNPJ nº08.699.492/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E FLAVIO GONCALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de janeiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:5ACEBA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020	**Nº PROCESSO: 00124/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Massa Asfáltica, a presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,PEDREIRA HVB LTDA CNPJ nº 09.642.280/0001-06 **valor total de R$ 10.470,00 (dez mil quantrocentos e setenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 22 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:40909563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO Nº314/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2020, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO**, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) Nº 001/2020, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM SANTANA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.** Edital e Arquivo Digital disponível

no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail **licitbonfinopolis@gmail.com**

Bonfinópolis 23 de janeiro de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:16A50632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 002/2020 PROCESSO Nº 5899/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de fevereiro de 2020, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2020** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO), DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GOIÁS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 23 de janeiro de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:72E11143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020 - MARCIO FERREIRA DE MEIRELES

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020	Processo nº 5446/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**MARCIO FERREIRA DE MEIRELES,** brasileiro, casado, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 457.243.421-20, residente na Avenida José Messias Ferreira, Lote 11, Quadra 65, n° 1387, setor Caladia, nesta cidade, ora em diante designado **LOCADOR**
Objeto	Locação de um imóvel, localizado a Rua Benjamim Olímpio de Paiva, n° 781, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da unidade da Polícia Civil, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento da população, conforme a solicitação e termo de referência anexado no **Processo nº 5446/2019**
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2.014 – Manutenção da Superint. de Segurança Pública 2020 - **0065**-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	Pelo presente objeto deste Contrato, a Locatária pagará à Locadora, o valor global estimado para efeito de empenho de R$ 12.360,00 (Doze Mil Trezentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.030,00 (Mil Reais e Trinta Centavos).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos para 06 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	17/01/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:28C6AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39278/2020
PROCESSO: N° 55/2020
CONTRATADA: OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha destina – se a manutenção das atividades das ambulância da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 1.380,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:21EB84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020	Processo nº 157/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.065.614/0001-38**, sediada na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt.20, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.255-140, por sua representante legal a senhor **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 895.030.901-72, portador da carteira de identidade n° 3628359 2ª Via – DGPC/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos e leites que são necessários para cumprimento da política nacional medicamentosa tendo na relação medicamentos da Farmácia Básica, Insulinas, Medicamentos e Leites, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.303.1038.2.130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica** **0361** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0361.000** é de **R$ 43.303,35 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos**).
Valor do contrato	**R$ 43.303,35 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos**).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 22/04/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Data da assinatura	22/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:74D32FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020 - C.A. DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020	Processo nº 380/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**C.A. DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.457.348/0001-04**, sediada na Rua Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt.09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.916-070, por sua representante legal a senhora **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF n.º 990.606.393-91, portador da carteira de identidade n° 126020119995 – SEJSPC-MA.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos para atender os pacientes em tratamento no Hospital de Amor de Barretos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0328 -** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0328.000** é de **R$ 28.369,30 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**.
Valor do contrato	**R$ 28.369,30 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**.
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 22/04/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Data da assinatura	22/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AE68582D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0002/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0002/2020 DE 22 DE JANEIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00002407/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA", 07.185.753/0001-68, para fornecer prestação de serviço, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:21B7DE10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2020**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE *PÃES* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:4EED774B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2020**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E UM CAMINHÃO BASCULANTE.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com e pelo site www.cachoeiraalta.go.gov.br

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:985FEFB4

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **04 de FEVEREIRO de 2020, às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRÃO FNDE.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:50BAF073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO*: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n. 001/2020, Processo n. 443/2020.*

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

CONTRATADA*: FC – CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO EIRELI*

OBJETO*: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao CAMPOS BELOS de Goiás.*

VIGÊNCIA DO CONTRATO*: de 17/01/2020 a 31/12/2020.*

FORMA DE PAGAMENTO*: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal*

VALOR DO CONTRATO*: **R$239.880,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	*FICHA*	*FONTE*
10.04.04.123.52.2.010.3.1.90.34	*140*	*100*

DATA ASSINATURA*: 17/01/2020.*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS BELOS/GO, aos 17 dias do mês janeiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B8A44C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
OBJETO	Aquisição de Equipamento e Softwere para Leitura Biométrica destinados a Unidade de Vapt Vupt de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO**
CONTRATADA	**AKIYAMA S.A-INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ	02.688.100/0004-20
VALOR DO CONTRATO	**15.495,94** (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	036/2020
DATA DO CONTRATO	20 de janeiro de 2020
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.01.2020.	

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D9AFE2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Pregoeira para Realização de Licitação na Modalidade PREGÃO e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo para licitações, compras e recebimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira do município de Divinópolis de Goiás **SILVANIR SILVA BORGES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5BDD3C2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **Pregão (Presencial),** do tipo proposta de Menor Preço Global, no dia **05 de fevereiro de 2020 às 09h00min,** no prédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, situado Rod. GO 320 – KM 01- Jardim Santa Paula**,** para **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma contínua, de mão-de-obra de vigia/porteiro não armado a ser executado no prédio da FESG/UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 23 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CB3FC6A0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2020

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **04 de fevereiro de 2020** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 22 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D38979C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 235/2020
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 228/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CAMILA GUIMARAES DOS SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.603.194/0001-88, situada no município de Ipameri, à Rua Paranaíba, n° 130, distrito de Domiciano Ribeiro, neste ato representada por CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS, no valor total de R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000518.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **CAMILA GUIMARAES DOS SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 24.603.194/0001-88, localizada no município de Ipameri, à Rua Paranaíba, n° 130, distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9B8BE646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 003/2020

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM*".

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

CONSIDERANDO o posicionamento do TCM/GO, verifica-se por meio do julgado nº 2/2006, processo nº 7890/2006, de 13/02/2007, o seguinte enunciado: "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria contábil, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do artigo. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".

CONSIDERANDO, posicionamento do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme AC-CON nº 007/15 – Formosa: EMENTA: Contratação direta de assessoria/consultoria contábil. Possibilidade. Relação de confiança entre o profissional e o contratante. Legalidade da contratação. Tanto a contratação direta como a criação de cargo público são caminhos legais para que a administração disponha de serviços contábeis, nos termos da legislação vigente. DATA: 27.05.2015 PUBLICAÇÃO DOC: 381, de 22.06.2015. p. 34.

CONSIDERANDO, o colendo STF já assegurou tal liberdade, conforme se vê no seguinte julgado: "Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços- procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25 da lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. " (AP nº 348/SC, Plenário, rel. Ministro Eros Grau, j. Em 15.12.2006, DJ de 03.08.2007).

CONSIDERANDO, a terceirização desses serviços pelas administrações municipais é decisão única da autoridade responsável pela guarda e aplicação de recursos públicos. A responsabilidade pelos resultados dos serviços executados e apresentados é da autoridade municipal e não do prestador dos serviços.

CONSIDERANDO, ainda a citação contida no "caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, de que, em especial, apenas as aquisições e contratações enumeradas nos incisos I, II e III são inexigíveis de licitação, indicou que outros casos também poderão ser admitidos pela Lei, desde que se enquadrem na premissa (inviabilidade de competição) prevista no "caput" do artigo, envolvendo exigências individuais (perspicácia, habilidade jurídica, confiança, responsabilidade, conhecimento, cultura, experiência). Interpretando o art. 25 da Lei nº 8.666/93, fica claro que o "caput" pressupõe inviabilidade de competição. Já os incisos apenas exemplificam algumas dessas situações em que a competição é inviável, ou seja, as hipóteses constantes nos incisos do art. 25 não são taxativas.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de se comparar serviços cuja realização (ou resultado) decorra de conhecimento, técnica e cultura do ser humano, adquiridos com o passar dos anos de sua atividade profissional (TCE/RJ, TC 209.970-5/95, Conselheiro Jose Luiz de Magalhães Lins, 02.04.96).

CONSIDERANDO, face ao disposto no Código de Ética Profissional do Contabilista (Resolução C. F. C. nº 803/96), art. 8º, veda ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA -** ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços, para atender as necessidades exposta na solicitação;

CONSIDERANDO, por fim, que os requisitos legais exigidos para inexigibilidade do procedimento licitatório, em uma situação especifica, foram preenchidos, em conformidade com que dispõe a Lei 8666/93 em especial o art. 25, "caput". Verificou-se ainda, a apresentação de justificativa do preço contratado, relaciona-se com o preço do exercício anterior, e com o preço pago por outros municípios de porte equivalente, consoante art. 26, Parágrafo Único, II, da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** inexigível para a contratação da empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA -** ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, **para contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM**, a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES
Gestor FEMBOM

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9D0EBA4E

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48 com sede localizada na Rua São Paulo, S/N, Setor Aeroporto Sul, Corpo de Bombeiro, Iporá-Go, representado pelo Capitão RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES.

Contratado: KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova - GO, representado por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87.

Objeto: contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM.

Fundamento legal: Artigo 25, "caput", inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 14.844,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais) que serão pagos da seguinte forma:
1 – Divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.237,00 (mil e duzentos e trinta e sete reais), para elaboração dos balancetes 2019.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 20.20.06.182.1143.2.626.3.3.90.39 Ficha 494 – MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS.
Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:33435588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91

Contratado: FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.303.827/0002-04, estabelecida Avenida Para, nº 541, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. CARMELINO SCAMPA

Objeto: contratação de prestação de serviço de veiculação oficial em emissora de rádio de campanhas e ações destinada à divulgação de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), Veiculação por emissora de rádio da quantidade estimada de 10 (dez) inserções publicitárias diárias durante toda a jornada esportiva será feita a abertura, tendo início 30 minutos antes dos jogos, e após, terá 20 minutos de encerramento, e durante este período, faremos a apresentação de um tempo máximo de 30 segundos cada inserção, sendo que as veiculações deverão ser divulgadas em frequência que atenda todo o Município de Iporá, e deverá abranger todos os distritos do município e zona rural.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39. Ficha 231 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Prazo de vigência: 15/01/2020 até 20/05/2020

Data da assinatura: 15/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 15 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:DFEDF472

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020"

Processo nº 0000024/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2020**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM"**.

MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2020.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:91029B2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020."

Processo nº 0000025/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2020**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Instituto de Previdência Assistência Social Servidores Públicos do Município de Iporá - IPASI"**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2020.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6014BBB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 002/2020

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze)*

meses para atender as necessidades do Instituto de Previdência Assistência Social Servidores Públicos do Município De Iporá - IPASI".

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ - IPASI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Instituto de Previdência Assistência Social Servidores Públicos do Município De Iporá - IPASI.

CONSIDERANDO o posicionamento do TCM/GO, verifica-se por meio do julgado nº 2/2006, processo nº 7890/2006, de 13/02/2007, o seguinte enunciado: "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria contábil, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do artigo. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".

CONSIDERANDO, posicionamento do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme AC-CON nº 007/15 – Formosa: EMENTA: Contratação direta de assessoria/consultoria contábil. Possibilidade. Relação de confiança entre o profissional e o contratante. Legalidade da contratação. Tanto a contratação direta como a criação de cargo público são caminhos legais para que a administração disponha de serviços contábeis, nos termos da legislação vigente. DATA: 27.05.2015 PUBLICAÇÃO DOC: 381, de 22.06.2015. p. 34.

CONSIDERANDO, o colendo STF já assegurou tal liberdade, conforme se vê no seguinte julgado: "Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços- procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25 da lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança." (AP nº 348/SC, Plenário, rel. Ministro Eros Grau, j. Em 15.12.2006, DJ de 03.08.2007).

CONSIDERANDO, a terceirização desses serviços pelas administrações municipais é decisão única da autoridade responsável pela guarda e aplicação de recursos públicos. A responsabilidade pelos resultados dos serviços executados e apresentados é da autoridade municipal e não do prestador dos serviços.

CONSIDERANDO, ainda a citação contida no "caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, de que, em especial, apenas as aquisições e contratações enumeradas nos incisos I, II e III são inexigíveis de licitação, indicou que outros casos também poderão ser admitidos pela Lei, desde que se enquadrem na premissa (inviabilidade de competição) prevista no "caput" do artigo, envolvendo exigências individuais (perspicácia, habilidade jurídica, confiança, responsabilidade, conhecimento, cultura, experiência). Interpretando o art. 25 da Lei nº 8.666/93, fica claro que o "caput" pressupõe inviabilidade de competição. Já os incisos apenas exemplificam algumas dessas situações em que a competição é inviável, ou seja, as hipóteses constantes nos incisos do art. 25 não são taxativas.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de se comparar serviços cuja realização (ou resultado) decorra de conhecimento, técnica e cultura do ser humano, adquiridos com o passar dos anos de sua atividade profissional (TCE/RJ, TC 209.970-5/95, Conselheiro Jose Luiz de Magalhães Lins, 02.04.96).

CONSIDERANDO, face ao disposto no Código de Ética Profissional do Contabilista (Resolução C. F. C. nº 803/96), art. 8º, veda ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA** - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços, para atender as necessidades exposta na solicitação;

CONSIDERANDO, por fim, que os requisitos legais exigidos para inexigibilidade do procedimento licitatório, em uma situação especifica, foram preenchidos, em conformidade com que dispõe a Lei 8666/93 em especial o art. 25, "caput". Verificou-se ainda, a apresentação de justificativa do preço contratado, relaciona-se com o preço do exercício anterior, e com o preço pago por outros municípios de porte equivalente, consoante art. 26, Parágrafo Único, II, da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** inexigível para a contratação da empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA** - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, **para contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades da Instituto de Previdência Assistência Social Servidores Públicos do Município De Iporá - IPASI**, a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B57C4149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por VILMAR ROSA DE OLIVEIRA.

Contratado: KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova - GO, representado por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1.

Objeto: contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades Instituto de Previdência Assistência Social Servidores Públicos do Município de Iporá - IPASI.

Fundamento legal: Artigo 25, "caput", inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 46.380,00 (quarenta e seis mil trezentos oitentas reais) que serão pagos da seguinte forma:
1 – Divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para elaboração dos balancetes 2019.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 387 – Manutenção RPPS.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FE5C49E4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0040/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0040/2019, firmado em 01 de março de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, os proprietários: O Sr. **JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1311679SSP/GO e CPF nº 252.419.401-97, e a Sra. **CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO** brasileira, casada, portador do RG nº 1681266 SSP/GO e CPF nº 389.337.561-91ambos residente e Avenida Lambari, nº 982, Setor Central Norte, Iporá-Go, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0040/2019, de 01 de março de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0040/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do VAPT VUPT (SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO).
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

DO PREÇO REAJUSTADO
Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 58.227,60 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, valor este que será pago em alugueis no valor de **R$ 4.852,30 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**.
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados por meio de depósitos nas seguintes contas com seus respectivos valores: Na conta da locadora José Luiz Quirino Pereira, Conta corrente 106550-4, agência 1338, do Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 2.426,15 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**; na conta da locatária Carmenilzia Augusta Carto Quirino, conta corrente 107493-7, agência 1338 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 2.426,15 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.03.04.122.1104.2.668 – 3.3.90.36 fichas 025 – Manutenção das atividades do VAPT e VUPT.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

JOSE LUIZ QUIRINO PEREIRA
CPF 252.419.401-97
Locador

CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO
CPF nº 389.337.561-91
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:49B5229A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital de Convocação nº. 001/2020, do Concurso Público - Edital nº. 001/2017, homologado em 02/04/2018, que circulou nos seguintes jornais no dia 22 de janeiro de

2020: Diário Oficial da União - Seção 3, nº. 15, pág. 160; Diário Oficial do Estado de Goiás – ANO 183, nº. 23.222, pág. 124; O Popular / 29, e ainda foi afixado no placard da Prefeitura Municipal de Iporá, corrige-se conforme abaixo:

Onde se lê:

Cargo: **NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	MARIANA BASTOS DE MACEDO	1º LUGAR

Leia-se:

Cargo: **NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
002	TAYSA AZEVEDO DO NASCIMENTO	2º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C475B805

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: FERNANDA VASCONCELOS SIQUEIRA LEÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.930.457/0001-75, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 1060, quadra 03, lote 10, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª FERNANDA VASCONCELOS SIQUEIRA LEÃO, portador da Cédula de Identidade nº 5029053 SSP/GO e CPF (MF) nº 011.817.521-16, CAU/BR A97058-1

Objeto: contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 Ficha 77 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 02/01/2020 até 31/05/2020

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:FA1B50F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 001/2020.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Etanol e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2020.
Processo nº 2007/2019
Modalidade: Pregão nº 008/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Contra Partida Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social .
Vencedor: Moreira & Navarro
CNPJ/MF: 04.231.857/0001-73
Valor: R$ 27.294,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

08.244.0819.2104-3.3.90.30	R$ 12.477,40
08.244.0819.2105-3.3.90.30	R$ 11.517,50
08.244.0819.2106-3.3.90.30	R$ 3.299,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F108D608

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

Espécie: Aquisição de gêneros alimentícios.
Processo nº 2008/2019
Modalidade: Pregão nº 009/2019
Contrato: 002/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 77.706,50 (sessenta e sete mil, setecentos e seis reais, cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

Creas, PAEF	08.244.0819.2104.3.3.90.30	R$ 14.000,00
Cras, SCVF, PBF	08.244.0819.2105. 3.3.90.30	R$ 48.000,00
Sec de Assistencia Social	08.244.0819.2095.3.3.90.30	R$ 6.000,00
Bolsa Familia	08.244.0819.2106. 3.3.90.30	R$ 9.706,50

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8D3E3FB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
Processo nº 2009/2019
Modalidade: Pregão nº 010/2019.
Contrato: 003/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 10.828,82 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais, oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

Mat. Consumo – Creas	08.244.0819.2104.3.3.90.30	R$ 7.000,00
Mat. Consumo – Cras	08.244.0819.2105. 3.3.90.30	R$ 3.828,82

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6150437D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo nº 931/2019
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 041/2019, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 14.407,20 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)
Valor da Hora por Plantão: R$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Total Estimado por Mês: R$ 1.200,60 (mil, duzentos reais e sessenta centavos).
Quantidade de Horas Estimada de Plantões por Mês: 36hs (trinta e seis horas).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: SAMARA SOARES SIQUEIRA – ME
Dotação Orçamentária: 10.302.1019.2098-3.3.90.34
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira

Itaguaru/GO, 16 de dezembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Esta publicação substitui o Extrato de Contrato constante das fls. 99, circulado no dia 09 de janeiro de 2020, no Diário Municipal de Goiás.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A0B076AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº 935/2019
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 05/2019, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 14.407,20 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)
Valor da Hora por Plantão: R$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Total Estimado por Mês: R$ 1.200,60 (mil, duzentos reais e sessenta centavos).
Quantidade de Horas Estimada de Plantões por Mês: 36hs (trinta e seis horas).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: TAÍSE FERREIRA DE ANDRADE – ME
Dotação Orçamentária: 10.302.1019.2098-3.3.90.34
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira

Itaguaru/GO, 16 de dezembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Esta publicação substitui o Extrato de Contrato constante das fls. 99, circulado no dia 09 de janeiro de 2020, no Diário Municipal de Goiás.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F2E682FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 002/2020.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Etanol e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2020.
Processo nº 2007/2019
Modalidade: Pregão nº 008/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Contra Partida Municipal.
Contratante:Fundo Municipal de Saúde.
Vencedor: Moreira & Navarro
CNPJ/MF: 04.231.857/0001-73
Valor: R$ 287.579,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 287.579,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:EF6BC111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

Espécie: Aquisição de gêneros alimentícios.
Processo nº 2008/2019
Modalidade: Pregão nº 009/2019.
Contrato: 003/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 52.054,50 (cinquenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020

Dotações:

Sec. de Saúde	10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 25.000,00
Hospital Municipal	10.302.1019.2098-3.3.90.30	R$ 27.054,50

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:714D9763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
Processo nº 2009/2019
Modalidade: Pregão nº 010/2019.
Contrato: 004/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 64.762.34 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

Sec. de Saúde	10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 64.762,34

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5D23E0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 005/2020.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2020.
Processo nº 2007/2019
Modalidade: Pregão nº 008/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: Moreira & Navarro
CNPJ/MF: 04.231.857/0001-73
Valor: R$ 632.406,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais)
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

04.122.0419.2001-3.3.90.30	R$ 78.780,00
04.122.0419.2008-3.3.90.30	R$ 95.980,00
12.361.1219.2029-3.3.90.30	R$ 174.760,00
15.452.1519.2052-3.3.90.30	R$ 157.560,00
26.122.2619.2050-3.3.90.30	R$ 173.316,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B17C6324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 006/2020

Espécie: Aquisição de gêneros alimentícios.
Processo nº 2008/2019
Modalidade: Pregão nº 009/2019.
Contrato: 006/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAGUARU /GO.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 247.154,85 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e cento e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

Gabinete do Prefeito	04.122.0419.2001.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Secretaria de Administração	04.122.0419.2008.3.3.90.30	R$ 20.000,00
Merenda Escolar "PNAE"	12.306.1219.2024.3.3.90.30	R$ 53.154,85
Secretaria Municipal de Educação	12.361.1219.2028.3.3.90.30	R$ 15.000,00
Educação Infantil – Creche	12.365.1219.2033.3.3.90.30	R$ 25.000,00
Festividades	27.813.2719.2039.3.3.90.30	R$ 20.000,00
Meio Ambiente	18.122.1819.2045.3.3.90.30	R$ 5.000,00
Infraestrutura	15.451.1519.2048.3.3.90.30	R$ 25.000,00
Indústria e Comércio	22.661.2219.2046.3.3.90.30	R$ 5.000,00
DMER	26.122.2619.2050.3.3.90.30	R$ 43.000,00
Secretaria de Obras	15.452.1519.2052.3.3.90.30	R$ 26.000,00
TOTAL:	R$ 247.154,85	

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:57A82EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 007/2020

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
Processo nº 2009/2019
Modalidade: Pregão nº 010/2019.
Contrato: 007/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAGUARU** /GO.
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 75.004,34 (setenta e cinco mil, quatro reais e trinta e quatro centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

Secretaria de Administração	04.122.0419.2008.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Segurança Pública	06.181.0619.2012.3.3.90.30	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Educação	12.361.1219.2028.3.3.90.30	R$ 38.869,35
Infraestrutura Urbana	15.451.1519.2048.3.3.90.30	R$ 3.000,00
Indústria e Comércio	22.661.2219.2046.3.3.90.30	R$ 1.500,00
DMER	26.122.2619.2050.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Secretaria de Obras	15.452.1519.2052.3.3.90.30	R$ 9.634,99
TOTAL:	R$ 75.004,34	

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6B3721A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd.

04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 23/01/2020 à 11/02/2020, de segunda a sexta-feira no horário entre 8h00 e 12h00, Processo de CREDENCIAMENTO com a finalidade de contratação de profissionais e/ou empresas que atuem na área de saúde para o exercício 2019/2020,com prestação de serviços de assistência médica hospitalar,conforme edital, nos termos da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 008/2020, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí-GO, 22 de Janeiro de 2020.

EDILSON ATAÍDES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:19C333E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1012-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4535/2019
Contrato Nº: 1012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Aquisição

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: RSMAQ Comercio e Locações de Maquinas Eireli

Objeto: O objeto do Presente contrato consiste na aquisição de um caminhão 0 km, equipado com caçamba para atender o Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)

Vigência: de 12/12/2019 a 12/02/2021
Data da Assinatura: 12/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: RSMAQ Comercio e Locações de Maquinas Eireli

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Dezembro de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B8CB8369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2012/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4806/2019
Contrato Nº: 2012/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Execução de Obras

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Moraes e Carvalho Construtora Eireli - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde para instalação da base SAMU 192, situada na Avenida Tocantins esquina com a Avenida Eli Dias Maciel.

Valor total: R$ 32.863,02 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Vigência: de 30/12/2019 a 28/02/2020
Data da Assinatura: 30/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Everton Moraes de Carvalho

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 30 de Dezembro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:18EB3E50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO

Processo Seletivo Simplificado Temporário 002.2020
Secretaria de Assistência Social
O Prefeito de Montividiu ADEMIR GUERREIRO, a Secretária Municipal de Educação, CARLA IZABEL GOMES DA SILVA GUERREIRO e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado por analise de *curriculum vitae* de acordo com a Lei Municipal n. 780 de 10 de Março de 2006, por meio do Decreto Municipal nº 032, de 20 de janeiro de 2020 e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, tornam público que encontra-se Publicado no site www.montividiu.go.gov.br o Edital para o Processo Seletivo Simplificado 002.2020, para selecionar Profissional para atuarem na SMAS, para o exercício temporário.

ADEMIR GUERREIRO
Prefeito Municipal

CARLA IZABEL GOMES DA SILVA GUERREIRO
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:DD9E495A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamentos e materiais de odontologia, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C7E45862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:13F05A10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de varrição, coleta e outros rejeitos hospitalares, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:38D13F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de água e gás, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5D973F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8D8889A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F35E3625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de serralheria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E2CD4DB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17708/2019 - O Município de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos par o Fundo Municipal de Educação. Valor total é de R$ 5.051,70 (cinco mil, cinquenta e um reais e setenta centavos), Divina Rosilda Secretária – José Domingos Presidente da CPL.

Nerópolis 23/01/2020.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:CD965322

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 10/2018**. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4938/2017 E 732/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FLAVIO CARVALHO DO VALLE FARIA; DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO; DAS CONDIÇÕES DO TERMO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 85/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS

DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1311/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.36, FICHA: 502-06** PARA AS DSPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.36, FICHA: 502-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FLAVIO CARVALHO DO VALLE FARIA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B3AFA85

FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001268/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – 2ª VEZ** ;CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 38/2017, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 33/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-78,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-78 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019, E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 6° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BB6E3D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, n° 2019 de 15 de Janeiro de 2020, referente ao Processo nº00303/2017.

Aonde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017.

Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:57FCC835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/02/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **SERVIÇO DE PEDREIRO E SERVENTE** para prestar serviço de pequenos reparos em geral nos Prédios Públicos e demais serviços de reparos nesta cidade, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:38AB7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 257/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 257/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4426/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 242/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1172/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **NCLM DE SOUZA PAULA FABRICAÇÃO DE TENDAS LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO/AO CONTRATO N. 257/2019, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. GAB N. 1408/2019, PARECER JURÍDICO N. 1294/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA, E O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA

CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NCLM DE SOUZA PAULA FABRICAÇÃO DE TENDAS LTDA – ME;**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1D183172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 242/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 242/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3332/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 193/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1041/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – ME CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 39 (TRINTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO N. 242/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME OFICIO CIBM N. 23/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1275/2019, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **08 DE FEVEREIRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5F2E7B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 200/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 200/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 537/2019** E **CONVITE N. 05/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165 – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO N. 200/2019, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME C.I. N. 1668/2019, PARECER JURÍDICO N. 1203/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **29 DE FEVEREIRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 1602-4, AGÊNCIA 1253, OP. 003, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0B5AA7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4095/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 89/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL) EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO DE DARÁ EM SEIS PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37586B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 09:00 horas do dia 10 do mês de fevereiro de 2020**, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na **modalidade Tomada de Preço, de nº 001/2020**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Pavimentação Asfáltica para atender as necessidades do município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:535FAB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 09/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4661/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **MEGA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DA/NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO ESTÁDIO HÉLIO ARANTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ **R$ 15.996,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS),** PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.333,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MEGA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AAD70572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA 008/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a análise da documentação de Habilitação, as empresas **ELMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.500.304/0001-43, e PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.701.380/0001-80**, foram declaradas **HABILITADAS**. O despacho, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08h00hs as 17:00hs, ou através do endereço eletrônico www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9C869861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/PMP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPÓLIS – GO, CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ sob o nº 73.664.559/0001-90. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 355/PMP/2018 até a data de 13 de Dezembro de 2020. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 2.603.764,59 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.0403.2.004.4.4.90.51.00, fonte: 123. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, 395, Setor Central, CEP 75.990-000, ou pelo telefone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se.

THÁFILLA YNGREDD SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:CFA85A7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão de Licitação, às 09h:30min do dia 04 de Fevereiro de 2020, licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor Preço por Item**, tendo por objeto Contratação de uma empresa do ramo de eventos, visando à prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2020. ***Para todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação,*** conforme Anexo VI deste Edital**, termo de referência, para atender as necessidades desta municipalidade** e especificações da Lei Federal nº 8.666/93.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13 às 17h na Comissão Permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6AC96B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 09/2020 CONCEDE LICENÇA PREMIO A ADELITA RUA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE, LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Para servidora Pública Municipal **ADELITA RUA PEREIRA DA SILVA,** lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 03(meses) a partir de 14 de janeiro de 2020 ate dia 12 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F32E84DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 08/2020 CONCEDE LICENÇA A MARA SILVIA GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº. 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE, LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Para servidora Pública Municipal **MARA SILVIA GOMES PEREIRA,** lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 03(meses) a partir de 06 de janeiro de 2020 ate dia 04 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F694CE32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo setor de compras, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Especial de Julgamento no Edital de Credenciamento com justificativas.

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços.

CONSIDERANDO o parecer apresentado e terem sido atendidas pela comissão especial de julgamento as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93.

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Petrolina de Goiás.

Art. 2º - Fica credenciandos os seguintes nomes em ondem classificatória por função;

NAYARA CIBELLY ALVES MORAIS	35.839.338/0001-16

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município de Petrolina de Goiás e demais documentos acostados em processo,

RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS da área médica/hospitalar**, a fim do **CREDENCIAMENTO 001/2020, quarta chamada,** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato de 22 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:D59DCD8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A **GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

"A *Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria, dessa forma se faz necessário à contratação. Considerando, que os profissionais são dispensáveis para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade."*

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não dispõe do número de servidor efetivo, suficiente à realização do serviço na referida secretaria, dessa forma se faz necessário à contratação.
Considerando, que o profissional é indispensável para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público e da eficiência.
Considerando, a necessidade de atendimento de legislações especiais que tangem à respeito da Política Nacional de Assistência Social, tais como: Lei nº 12435/2011, que altera a lei nº 8742/93; Resolução/CNAS nº 17 de 2011; Resolução/CNAS nº 01 de 2013; NOB/SUAS/RH; Res. CIT nº 6, de 15 de maio de 2014; e Res. CNAS nº 17, de 05 de junho de 2014, Resoluções CIT de nº 05 de 15/05/2014 e CNAS de nº 18 de 05/06/2014.

"No caso em comento a profissional a ser contratada para a execução dos Serviços de Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS, possui graduação em Gestão de Recursos Humanos, está cursando serviço Social e pós-graduação em psicopedagogia, documentação anexa sempre demonstrando bom desempenho e seriedade no trato da Coisa Pública".
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para a contratação de Prestação de **Serviços de Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS**, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **JANEIRO** de **2020.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A0A27C5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE, LAZER E CULTURA que atenderá o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), público alvo pessoa idosa, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

"CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social não dispõe do número de servidores efetivos suficientes à realização do Serviço a ser contratado e visando atender a então ação continuada, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);

CONSIDERANDO, que o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com objetivos de:
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.
CONSIDERANDO, que tais objetivos poderão acontecer por meio da oficina de arte e cultura, assim sendo:
- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território;
CONSIDERANDO, que há a necessidade de continuar desenvolvendo os objetivos do SCFV, por meio de ações de arte e cultura, atendendo às necessidades do publico alvo pessoa idosa, a saber:
- Possibilitar acessos à experiência e manifestações artísticas e culturais, por meio da habilidade na área de música, com vistas ao desenvolvimento de habilidades do público alvo assistido, ou seja, da autoestima pessoal e consequentemente familiar;
- Complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social (violência financeira, baixa autoestima e prevenção da fragmentação da convivência familiar e comunitária);
- Fortalecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais proporcionando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito e a comunicação saudável. Isto, em prol de atender ás demandas do público alvo da presente proposta de ação;

CONSIDERANDO que o SCFV, também objetiva: "Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade", bem como, desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, garantias de direitos sociais, possibilitando a

superação de situações de fragilidade social vivenciadas, dentre estas prevenção de qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa, incluindo a fragmentação dos relacionamentos familiares;

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação".

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE, LAZER E CULTURA DO SCFV**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:99F2B85D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ).

Esta profissional já prestou serviços na área social como Educadora, de Nível Médio do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), curso na área de motivação na Educação Infantil, conforme documentação anexa sempre demonstrando bom desempenho e seriedade no trato da Coisa Pública.

No caso em comento o profissional a ser contratado para a execução dos Serviços de Educador do Programa Primeira Infância SUAS, possui graduação em Pedagogia e pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, bem como possui vários cursos de capacitação e experiência profissional com serviços prestados por 04 (quatro) anos para o município de Piranhas/GO e o Estado de Goiás.

Devido à natureza dos serviços, estes só podem ser executados por profissional habilitado, com conhecimento e da matéria, com serviços já executados na área e de plena confiança do administrador da Coisa Pública.

O Município tem interesse em contratar serviços da referida profissional, tendo em vista que esta é uma técnica com conhecimento e serviços nesta área.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação".
Segue anexo a documentação comprobatória das qualificações.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2020.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3F77F07D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

A **GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

"Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos".

"Considerando, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raios – X do Hospital Municipal Cristo Redentor é imprescindível para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção do referido aparelho poderá causar interrupção do serviço, desgastes do equipamento e até mesmo a inutilização do mesmo causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação".

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS**, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **JANEIRO** de **2020.**

KENIA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C8987925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A ***GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – Considerando, que os serviços solicitados são indispensáveis para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade.

b) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE (PROGRAMA) DO LABORATÓRIO E DA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA**, nos termos do caput do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:66D66117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.
Considerando, que os serviços de consultoria técnica representação do município junto a central de regulação de Goiânia são imprescindíveis para o bom andamento e atendimento dos exames, consultas e cirurgias especializadas que não são realizados em nosso município, é que dessa forma se faz necessário a contratação".

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2020.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6085313C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.
Considerando, que os serviços de Faturamento Hospitalar e Ambulatorial são imprescindíveis para o município apresentar junto aos órgãos competentes a prestação de contas dos serviços de saúde para continuar recebendo os recursos do Governo Federal e Estadual é que dessa forma se faz necessário a contratação."

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL***, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:823EE4DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
CONSIDERANDO QUE:

"A presente contratação é destinada para a implementação do Programa E- SUS na Atenção Básica, visto todo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) migrou para o novo sistema que funciona online conectando as unidades de saúde em tempo real com o Ministério da Saúde, (Programa E – SUS que vai integrar todos os Programas de Saúde em uma única plataforma com Prontuários Eletrônicos). Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação."
RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS.** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B094334D

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"A contratação de empresa especializada, para licença de uso do software a ser utilizado pelo(a) Presidente(a) e Equipe de apoio (conforme especificações constantes deste Termo de Referência), visa agilizar os procedimentos licitatórios, garantir maior celeridade durantes as sessões e oferecer maior controle sistematizando o processo e seus procedimentos, motivo pelo qual a falta de tal serviço poderá acarretar inúmeros prejuízos ao Município."

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CA3A0F91

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

A ***GESTORA DO PUBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

"A contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, a ser utilizado pelo(a) Presidente(a) e Equipe de apoio (conforme especificações constantes deste Termo de Referência), visa agilizar os procedimentos licitatórios, garantir maior celeridade durante as sessões e oferecer maior controle sistematizando o processo e seus procedimentos, motivo pelo qual a falta de tal serviço poderá acarretar inúmeros prejuízos ao Município."

"*Considerando objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás".*

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D6E42D5C

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"Considerando que os softwares atualmente em funcionamento na prefeitura encontram-se em parte defasados às novas exigências imputadas à administração pública e em parte não atendem tecnicamente às demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIÁS, com relação às exigências técnica de demanda, suporte e funcionalidade.

Considerando que os softwares atualmente contratados na prefeitura em parte não atendem tecnicamente às demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIÁS, com relação às exigências técnicas de demanda, suporte e simples funcionalidades.

Considerando que o aumento de receita está atrelado tanto a troca das ferramentas quanto a prestação de serviços descritos no corpo deste documento.

Considerando o atual momento financeiro que atravessa a administração pública do país, nas três esferas de poder, impedindo que a administração municipal busque as estâncias estadual e federal através de solicitações de repasses para garantir o custeio e investimento na 'máquina' pública municipal, resta a esta administração municipal imprimir eficiência nos processos de gestão e aumento de receitas próprias do município.

Considerando que imprimir eficiência nos processos de gestão e aumento de receitas próprias no município necessita de ferramentas modernas, que interajam com as melhores práticas tecnológicas disponíveis no mercado para levar aos gestores informação de qualidade para a tomada de decisão a tempo e a hora.

Considerando que além das ferramentas modernas a equipe também deve estar capacitada para uso destas ferramentas, assim justificando junto a contratação das ferramentas os serviços que serão entregues a equipe da prefeitura e estão descritos neste documento.

Considerando que a integração entre os softwares é de suma importância, principalmente no que diz respeito ao cadastro de pessoas, fazendo com que as diferentes secretarias do município interajam criando um cadastro multifinalitário que permitirá o controle dos serviços utilizados pelos cidadãos no município.

Considerando que além dos benefícios citados acima o cadastro integrado e muitifinalitário permitirá através da tecnologia que as secretarias se ajudem na busca da higienização da base de dados, no que diz respeito ao cadastro de pessoas existentes nas ferramentas de software utilizadas hoje no município.

Justifica-se a contratação hora proposta em busca dos resultados esperados que serão descritos neste documento e estando em acordo com os princípios da administração pública que emanam da constituição, a saber: A legalidade, A impessoalidade, A Moralidade, A Publicidade e a Eficiência**."**

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO.** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0057A761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 023

DECRETO Nº 023/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Enquadra a Servidora ELIANE RODRIGUES BARCELOS SILVA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ELIANE RODRIGUES BARCELOS SILVA, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F893A88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Enquadra a Servidora SILVONE MARIA SILVA no Cargo de Professor F NIVEL IV".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal SILVONE MARIA SILVA, no cargo de PROFESSOR F Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:754AFA51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 012/2020
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Jataí- GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2020
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ERVITUR TRANSPORTES EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
ERVITUR TRANSPORTES EIRELI - ME– CNPJ: 27.189.379/0001-86	Contrato nº 005/2020	17/01/2020 A 29/02/2020	R$ 26.371,80

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	389

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:71D1305A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/20

DECRETO Nº 034/20. DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto nº 879/19 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto nº 879/19, de 12 de agosto de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê:

Nome:	*Cargo:*	*A partir de:*
Função FC – VIII:		
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*01/07/2019*

Leia-se:

Nome:	*Cargo:*	*A partir de:*
Função FC – VII:		
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*01/07/2019*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8AA79A01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/20

PORTARIA Nº 049/20. DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício de nº. 022/20, expedido pela Secretaria de Gestão e Planejamento, e a verdadeira necessidade do atendimento, por ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da 26ª CIRETRAN do Município de Trindade – GO, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços na Unidade sediada em Trindade, a partir de 16 de janeiro de 2020, com ônus para o município, a saber:

SERVIDORES	CARGO
JOVELINA RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial I

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F124040F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 034/2020

DECRETO "P" Nº 034/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCIO MONTEIRO DE PAULA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:36509D54

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 035/2020

DECRETO "P" Nº 035/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCOS JACINTO NASCIMENTO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:972F019F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 036/2020

DECRETO "P" Nº 036/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DOUGLAS PEDROSO GONCALVES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E76E2411

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 037/2020

DECRETO "P" Nº 037/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ANTONIO MARCOS FERNANDES BEZERRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CDB5E91C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 037/2020

DECRETO "P" Nº 037/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ANTONIO MARCOS FERNANDES BEZERRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:15A7240B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 038/2020

DECRETO "P" Nº 038/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ADENILSON PAIVA DE JESUS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FFBBEC7F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 039/2020

DECRETO "P" Nº 039/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) CLAUDIO DIVINO RAMOS NETO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F90C30F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 040/2020

DECRETO "P" Nº 040/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DANIEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR DE CASTRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:48CDC93D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 041/2020

DECRETO "P" Nº 041/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) HENRIQUE ALVES MOREIRA ROSA**, cargo em comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA E SINALIZACAO - DAI-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:727CD365

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 042/2020

DECRETO "P" Nº 042/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LEONARDO SANTOS LACERDO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:163E6A3A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 043/2020

DECRETO "P" Nº 043/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JOAO VITOR ROCHA OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3CE32FEE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 044/2020

DECRETO "P" Nº 044/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) SHEILA LIMA DE CARVALHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F36E155

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 045/2020

DECRETO "P" Nº 045/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) AILTON PEREIRA DE SA**, cargo em comissão de **GERENTE DE FOMENTO AGROPECUARIO - DAI-1**, lotado (a) na SECRETARIA EXTRAORDINARIA, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:459D5390

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 046/2020

DECRETO "P" Nº 046/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) EMERSON RODRIGUES DE MELO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:843915B8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 047/2020

DECRETO "P" Nº 047/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020000718, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. ILMA MARIA BEZERRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7309418F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 055/2020

DECRETO "P" Nº 055/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) KAYQUE RODRIGUES PEIXOTO**, cargo em comissão de **SECRETARIA (O) EXECUTIVA (O) - DAI-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ECF1FA8A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 056/2020

DECRETO "P" Nº 056/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JESSIELLE EDUARDO FIGUEIREDO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1810D17E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 048/2020

DECRETO "P" Nº 048/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARCOS JACINTO NASCIMENTO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:38468C40

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 049/2020

DECRETO "P" Nº 049/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) CLAUDIMA ALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA E SINALIZACAO - DAI-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:433C4CC1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 050/2020

DECRETO "P" Nº 050/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) BRUNO CAETANO DO CARMO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F56F143

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 051/2020

DECRETO "P" Nº 051/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD34637A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 052/2020

DECRETO "P" Nº 052/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) CLAYTON MARQUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2CE2CA49

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 053/2020

DECRETO "P" Nº 053/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JAQUELINE LOURENCO DE JESUS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:408A111B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 054/2020

DECRETO "P" Nº 054/2020 DE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARIA STEFANY ROCHA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CF9BF9CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020.
PROCESSO Nº. 102/2020

O **FMS -** Fundo Municipal de Saúde de Panamá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.244.505/0001-18, sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá – GO, especificamente no Departamento de Licitações e Contrato deste Município, comunica que a partir do dia 23 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, encontra – se aberto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais na área de Saúde do Município de Panamá durante o ano de 2020, se necessário para as demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE DE PANAMÁ, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento de profissionais na área da saúde: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação e proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e suas posteriores alterações.
O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 22 de janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:94A52C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo usado, tipo caminhão, tração 4x2, no chassi, compatível com implemento já pertencente à secretaria de obras, sendo: 01 equipamento coletor compactador de carregamento traseiro, ano de fabricação não inferior a 2004, revisado e em perfeito estado de conservação para este município de Panamá, estado de Goiás. Destinado à manutenção dos serviços de limpeza pública.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 24/01/2020, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 06/02/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 22 de Janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:19965EF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020 - AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020	Processo nº 139/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Setor Sul, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.083-060, neste ato representada por seu Diretor Jurídico e sócio-proprietário, Senhor GENERINO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 7.703 expedida pela OAB/GO e do CPF/MF nº 101.051.821-68;
Objeto	O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços que a CONTRATADA fará para o CONTRATANTE mediante disponibilização do software Jurídico on-line PORTAL AVISO URGENTE, que é constituído pelos módulos de Publicações, Jurisprudência, Agenda e de Movimentações processuais. Para consultar e utilizar os serviços e funcionalidades do Sistema, nas condições e nos limites acordados pelas Partes, os usuários autorizados pelo CONTRATANTE deverão fazer conexão com o link https://portal.avisourgente.com.br e digitar seus dados *(login* e senha) exclusivos de acesso aos referidos módulos.
Dotação	Gabinete do Prefeito Manutenção Assessoria Jurídica Gab do Prefeito Função Programática: **02.091.0438.2.151** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** Filha: **031.000** Fonte de Recurso: **100**
Valor do contrato	**R$ 6.010,63** (seis mil e dez reais e sessenta e três centavos)
Vigência	A vigência do presente Contrato será pelo período de 13 de Janeiro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/01/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:958513BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 45/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 45/2018** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 45/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e, e a empresa **OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.609.327/0001-89, estabelecida na Avenida Celso Maeda, nº 536, Bairro Jardim Liberdade, Itumbiara – GO, CEP nº 75.513-175, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Odelmo Siqueira Prado Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 4.837.955 - DGPC/GO, CPF nº 012.993.231-03, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4952/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0328** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos Fornecimentos dos Cilindros	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	880	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal T com 10 M³	LINDE	8,40	7.392,00
02	119,5	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal Q com 3,5 M³	LINDE	25,00	2.987,50
03	62	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal PP com 1 M³	LINDE	22,00	1.364,00
04	46	UND	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal G com 1 M³	LINDE	22,00	1.012,00
Total						**12.755,50**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 12.755,50** (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Oxicentro Oxigênio Centro Oeste LTDA - EPP
CNPJ nº 05.609.327/0001-89
ODELMO SIQUEIRA PRADO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B0CE60EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA:GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento na modalidade de dispensa de licitação nº 015/2019, a **Contratação de empresa especializada em assinatura de software responsável pela geração e manutenção dos horários de aula dos professores e turmas da UniCerrado.**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada em assinatura de software responsável pela geração e manutenção dos horários de aula dos professores e turmas da UniCerrado**	**GEHA**	01	UND	R$ 1.870,00	R$ 1.870,00
TOTAL						R$1.870,0

VALOR GLOBAL: R$ 1.870,00(hum mil, oitocentos e setenta reais).
INICIO:01 de janeiro de 2020.
TÉRMINO:31 de dezembro de 2020.
PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Goiatuba - GO, 20 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:67B5114C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Processo Nº: 4784/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento **(AQUISIÇÃO)** de **TENDAS EM NYLON 600** para a serem utilizadas em feiras, festividades neste município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital, da **PROMIETENTE CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA – ME**, CNPJ nº 22.949.065/0001-10, administrada por **LUIZ CARLOS CUNHA NETO,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Yanomamis, 401 – Q 2 C, lote 9/10 – Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-721, portador do RG nº 4014201 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 904.189.801-87, neste ato representada pelo seu procurador: **FABIO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado a Rua VMF Quadra 11 Lote 25, Vila Mutirão I Goiânia-GO, portador do RG nº 1713876 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF nº 409.849.401-97.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - TENDAS DE NYLON 600 - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TENDAS 3X3 SANFONADAS ARTICULADAS; -EM LONA NYLON 600; - COM 3 LATERAIS LISA 3X2 MT DE ALTURA;-1 SAIA 3X0, 75 MT; -COM BALCÃO COM ESTEIRA DE 3MTS1 MT, ALTURA DO BALCÃO 0,80; -PÉS DE SUSTENTAÇÃO TIPO TELESCÓPICO COM ALTURA DE 1.80 MT A 2,00 MT; -ESTRUTURA METALICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO TIPO METALON; -FERRAGENS GALVANIZADAS; -ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (ANTI FERRAGEM)ALTURA PADRÃO DE MERCADO -LONA EM NYLON 600 (TOTALMENTE MBORRACHADA E IMPERMEÁVEL) COM REFORÇO NAS AREAS DE MAIOR TENSÃO.	UN	ALUBAN	15	R$ 1.890,00	R$ 28.350,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 28.350,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 002/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/01/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

GABRIEL DE TOLEDO SALGUEIRO
Secretário Municipal de Industria e Comércio

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Tendas Aluban LTDA-ME
FABIO BATISTA DE OLIVEIRA
Procurador
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DADF7FF0

